



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 023/2023
PROCESSO nº 50050.003404/2023-32

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A INFRA
S.A. E A RCS TECNOLOGIA S/A.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, vem aditar o Contrato nº 023/2023, firmado com a **RCS TECNOLOGIA S/A.**, com sede SAAN Quadra 3 - Lote 480 - 1 e 2 e Térreo - Zona Industrial, Brasília - DF, CEP 70.632-300, inscrita no CNPJ sob o nº 08.220.952/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **RODRIGO DA COSTA SILVA** e por seu Diretor **JAMES ANDRADE DA SILVA**, com fundamento nos artigos 71 e 72 da Lei 13.303/2016, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Razão Social da empresa **CONTRATADA**, e a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual por mais 12 (meses) meses, com aporte financeiro, conforme NOTA TÉCNICA Nº 4/2024/SUADM-INFRASA (8201620), Proposição INFRASA nº23/2024 (8437685) , Despacho nº 69/2024/SUADM-INFRASA (8524571) e aprovação pela Certidão de Deliberação da Diretoria Executiva - DIREX (8448349).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

2.1. Pelo presente termo aditivo fica registrada a alteração da razão social da empresa **CONTRATADA** que passou de **RCS TECNOLOGIA LTDA.** para **RCS TECNOLOGIA S/A.**, conforme a Trigésima Terceira alteração do contrato social e transformação de sociedade limitada em sociedade anônima, de acordo com SEI nº 8589852.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os prazos de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses, passando de **17/08/2024** para **17/08/2025**.

3.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O presente instrumento apresenta um valor total de **R\$ 6.996.911,38** (seis milhões, novecentos e noventa e seis mil novecentos e onze reais e trinta e oito centavos), referente aos serviços

descritos na cláusula "SEGUNDA" do presente aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2024, Lei nº 14.822/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23/01/2024, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei nº 14.791/2023, publicada no Diário Oficial da União de 02/01/2024 e com o Plano Plurianual – PPA 2024/2027, Lei nº 14.802/2024, publicada no Diário Oficial da União de 10/01/2024, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme descrito abaixo:

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001;
- Natureza da Despesa: 3390;
- Fonte de Recursos: 1000.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas da **CONTRATANTE**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Gerência de Contratos - GECCO da **CONTRATANTE** garantia referente à celebração do presente aditamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme descrito no item Trigésimo Primeiro do Termo de Referência.

7.2. Os documentos deverão ser enviados no prazo descrito na subcláusula anterior para o e-mail gecco@infrasa.gov.br.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas **PARTES**.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

RCS TECNOLOGIA S/A.
CONTRATADA

RCS TECNOLOGIA S/A.
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA COSTA SILVA**, **Usuário Externo**, em 22/07/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga**, **Diretora de Administração e Finanças**, em 22/07/2024, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **JAMES ANDRADE DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 23/07/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 24/07/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8589760** e o código CRC **06767CC7**.



Referência: Processo nº 50050.003404/2023-32



SEI nº 8589760

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: